



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO 2/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a segunda reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes a esta reunião, ausente por motivos profissionais.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número um da reunião desta Câmara Municipal de vinte e um de outubro findo, tendo o **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitado as seguintes alterações:

- A folhas cinco, oitavo parágrafo, na intervenção do Senhor Vereador José António Amaro Nunes onde se lê "Se assim é, tem contornos criminais." deverá ler-se "Se é assim tais factos e imputações poderão ter contornos criminais.";

- A folhas treze, primeiro parágrafo, onde se lê "O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que vota contra, não é nada pessoal, mas considera que a proposta é incoerente." deverá ser acrescentado: "com a prática do último ano e sem real fundamentação da existência de um segundo vereador a tempo inteiro."

- A folhas vinte e um, sétimo parágrafo onde se lê: "O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que conhece este programa (...). Perguntou quanto custou a obra." deverá ser acrescentado " Perguntou quanto custou a obra, pois já foi pago por aquela Associação cerca de 40.000 euros e o Presidente da Associação está a pedir o adiantamento do subsídio para liquidar o que falta.";

- A folhas trinta e um, nono parágrafo na intervenção do Senhor Vereador José António Amaro Nunes, onde se lê: "Aprovo o pedido (...)" deverá ler-se "Voto favoravelmente o pedido (...)"

Terminada a discussão, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número um da reunião da Câmara Municipal de vinte e um de outubro findo, com as supras transcritas alterações às folhas cinco, vinte e um e trinta e um.

Foi deliberado rejeitar a alteração proposta à folha número treze da minuta da ata por maioria de três votos contra e um voto a favor, do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias. O **Senhor Presidente da Câmara** declarou votar contra a referida proposta de alteração por não ter sido proferida aquela afirmação pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes. Os **Senhores Vereadores, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção** declararam votar contra a referida proposta de alteração com fundamento na razão indicada pelo Senhor Presidente da Câmara. Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** solicitou esclarecimentos sobre o Arquivo Municipal, sito em Mondim da Beira, nomeadamente se irá fechar e deixar de ter utilidade. Perguntou se não haverá uma forma de dar outra vida aquele espaço, por exemplo para exposição museológica ou outra.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que a decisão não é fechar o arquivo, mas sim reestruturar a forma de funcionamento do mesmo, algo que já estava pensado há mais tempo. O serviço manter-se-á e em melhores condições de funcionamento.

Quanto à proposta do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, disse que é uma questão a pensar.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se de imediato à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - Serviços de Abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos - tarifário para 2022 - proposta a submeter ao parecer da ERSAR

PONTO 2 - Balanço e demonstração de resultados em 30.06.2021

PONTO 3 - Designação do Encarregado de Proteção de Dados - proposta

PONTO 4 - Isabel Santos - pedido de participação das despesas com o transporte escolar de sua filha Mónica Isabel Santos Melo - ano letivo de 2021/2022

PONTO 5 - Administrador do Jornal Sopé da Montanha - pedido de apoio para o Jornal "Sopé da Montanha"

PONTO 6 - Alunos Finalistas do Agrupamento de Escolas de Tarouca - isenção do pagamento da licença especial de ruído para a festa se Halloween - ratificação

PONTO 7 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de **19.10.2021 a 28.10.2021**

PONTO 8 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 9 - Despacho do Senhor Presidente da Câmara respeitante à distribuição de pelouros e tarefas no mandato autárquico de 2021-2025 - para conhecimento



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

PONTO 10 - Ginásio Clube de Tarouca - pedido de atribuição de subsídio

PONTO 11 - CLDS 4G-VarosaIN - pedido de atribuição de subsídio

PONTO 1 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA 2022 - PROPOSTA A SUBMETER AO PARECER DA ERSAR

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

**"SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS
TARIFÁRIO PARA 2022**

PROPOSTA A SUBMETER A PARECER DA ERSAR

O Município de Tarouca enquanto entidade gestora das atividades de exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos fixa e cobra os preços devidos pela prestação destes serviços (alínea d) do artigo 14º e artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 03.09.)

Os preços a fixar não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados, devendo ser respeitado o regulamento tarifário em vigor e o parecer da entidade reguladora (nºs 1, 2 e 7 do citado artigo 21º).

Assim, considerando:

- a) a demonstração de resultados por atividade, para 2022 (previsional); os custos de exploração e totais, previstos para 2022; os respetivos indicadores de cobertura de gastos, em anexo, a comunicar à ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos);
- b) que, em 2022, se prevê que a cobertura global dos gastos, por via do tarifário, dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e do serviço de gestão de resíduos urbanos é insuficiente, impondo-se a melhoria deste indicador, de modo a assegurar a respetiva sustentabilidade e o cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 12.09;
- c) a taxa de inflação prevista para 2022 (0,9%), de acordo com as projeções do Banco de Portugal;
- d) os regulamentos municipais em vigor;
- e) o aumento gradual das tarifas, de acordo com a taxa de inflação prevista - conforme tem sido deliberado nos últimos anos - tem-se mostrado a solução mais consentânea com o interesse público em garantir o acesso da população local aqueles serviços públicos essenciais, interesse que seria prejudicado com a atualização abrupta dos valores cobrados aos consumidores,

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, **aprovar a seguinte proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos,**

para vigorar no ano de 2022, a submeter a parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos):

1. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.1. TARIFA FIXA

Tarifa Fixa⁽¹⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,4337 €	6%	2,4556 €	6%
Contador com calibre superior a 25 mm ⁽²⁾	3,6560 €	6%	3,6889 €	6%
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1ºNível: contador com calibre até 20 mm	2,9746 €	6%	3,0014 €	6%
2ºNível: contador com calibre superior a 20 e até 30 mm	3,6560 €	6%	3,6889 €	6%
3ºNível: contador com calibre superior a 30 e até 50 mm	4,8676 €	6%	4,9114 €	6%
4ºNível: contador com calibre superior a 50 e até 100 mm	6,0789 €	6%	6,1336 €	6%
5ºNível: contador com calibre superior a 100 e até 300 mm	7,3067 €	6%	7,3725 €	6%

1.2. TARIFA VARIÁVEL

Tarifa Variável⁽³⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1ºEscalão: até 5 m ³	0,4651 €	6%	0,4693 €	6%
2ºEscalão: superior a 5 e até 15 m ³	0,6706 €	6%	0,6766 €	6%
3ºEscalão: superior a 15 e até 25 m ³	0,8762 €	6%	0,9354 €	6%
4ºEscalão: superior a 25 m ³	2,1633 €	6%	2,1828 €	6%
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única ⁽⁴⁾	0,8762 €	6%	0,9354 €	6%

1.3. TARIFÁRIO ESPECIAL

1.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa Fixa	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Contadores com qualquer calibre	ISENTO		ISENTO	



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

Utilizadores Não-Domésticos ⁽⁶⁾	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1ºNível: até 20 mm	2,0824 €	6%	2,1011 €	6%
2ºNível: superior a 20 mm e até 30 mm	2,5592 €	6%	2,5822 €	6%
3ºNível: superior a 30 mm e até 50 mm	3,4073 €	6%	3,4380 €	6%
4ºNível: superior a 50 e até 100 mm	4,2553 €	6%	4,2936 €	6%
5ºNível: superior a 100 e até 300 mm	5,1108 €	6%	5,1568 €	6%
Tarifa Variável	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos ⁽⁵⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1ºEscalão: até 15 m ³	0,4651 €	6%	0,4693 €	6%
2ºEscalão: superior a 15 e até 25 m ³	0,7031 €	6%	0,7094 €	6%
3ºEscalão: superior a 25 m ³	2,1633 €	6%	2,1828 €	6%
Utilizadores Não-Domésticos ⁽⁶⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa única	0,7031 €	6%	0,7094 €	6%

1.3.2. TARIFÁRIO FAMILIAR

Utilizadores Domésticos	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Fixa	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,4337 €	6%	2,4556 €	6%
Contador com calibre superior a 25 mm	3,6560 €	6%	3,6889 €	6%
Tarifa Variável ⁽⁷⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1ºEscalão: até 15 m ³	0,4651 €	6%	0,4693 €	6%
2ºEscalão: superior a 15 e até 30 m ³	0,6706 €	6%	0,6766 €	6%
3ºEscalão: superior a 30 e até 45 m ³	0,7031 €	6%	0,7094 €	6%
4ºEscalão: superior a 45 m ³	2,1633 €	6%	2,1828 €	6%

1.4. SERVIÇOS AUXILIARES

Serviços auxiliares	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Análise de projetos de instalações prediais e	20,00€	23%	20,00€	23%

Serviços auxiliares	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
domiciliárias de abastecimento				
Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 97º do Regulamento, com extensão superior a 20 m; Execução de ramais de ligação fora da responsabilidade da entidade gestora	Orçamento prévio + 10%⁽⁸⁾	23%	Orçamento prévio + 10%⁽⁸⁾	23%
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	40,00 €	Não sujeito	40,00 €	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	20,325€	23%	20,325€	23%
Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	9,00 €	23%	9,00 €	23%
	9,00 €	23%	9,00 €	23%
Leitura extraordinária de consumos de água, decorrentes de solicitação do utilizador	10,00 €	23%	10,00 €	23%
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00€	23%	10,00€	23%
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	75,00 €	23%	75,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,00€	23%	5,00€	23%
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de	1,00€/ m³	23%	1,00€/ m³	23%

Fl. 102
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

Serviços auxiliares		Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública					
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento.		Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Execução da caixa do contador		Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%	7,00 €	23%
Valor hora máquina :	Retroescavadora	25,00 €	23%	25,00 €	23%
	Mini-retroescavadora	15,00 €		15,00 €	
	Compressor	10,00 €		10,00 €	

2. SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

2.1. TARIFA FIXA

Tarifa Fixa ⁽⁹⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,5419 €	não sujeito	2,5648 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,5419 €	não sujeito	2,5648 €	não sujeito

2.2. TARIFA VARIÁVEL

Tarifa Variável ⁽¹⁰⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1º Escalão: até 5 m ³	0,4977 €	não sujeito	0,5022 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m ³	0,6057 €	não sujeito	0,6112 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m ³	0,6598 €	não sujeito	0,6657 €	não sujeito

4º Escalão: superior a 25 m³	2,1633 €	não sujeito	2,1828 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos⁽⁴⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	0,6598 €	não sujeito	0,6657 €	não sujeito

2.3. TARIFÁRIO ESPECIAL

2.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa Fixa	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Utilizadores Domésticos	ISENTO		ISENTO	
Utilizadores Não-Domésticos⁽⁶⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	1,7790€	não sujeito	1,7948 €	não sujeito

Tarifa Variável	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Utilizadores Domésticos⁽⁵⁾				
1º Escalão: até 15 m³	0,4977 €	não sujeito	0,5022 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 15 e até 25 m³	0,6598 €	não sujeito	0,6657 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 25 m³	2,1633 €	não sujeito	2,1828 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	0,4651 €	não sujeito	0,4693 €	não sujeito

2.3.2. TARIFÁRIO FAMILIAR

Utilizadores Domésticos	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Fixa				
Tarifa Única	2,5419 €	não sujeito	2,5648 €	não sujeito
Tarifa Variável⁽⁷⁾	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1º Escalão: até 15 m³	0,4977 €	não sujeito	0,5022 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 15 e até 30 m³	0,6057 €	não sujeito	0,6112 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 30 e até 45 m³	0,6598 €	não sujeito	0,6657 €	não sujeito



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

4º Escalão: superior a 45 m³	2,1633 €	não sujeito	2,1828 €	não sujeito
------------------------------	----------	-------------	----------	-------------

2.4. SERVIÇOS AUXILIARES

Serviços Auxiliares	Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	20,00 €	23%	20,00 €	23%
Execução de ramais de ligação superiores a 20 metros, nas situações previstas no artigo 103º do Regulamento	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%	Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	23%
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	40,00€	Não sujeito	40,00€	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	20,325€	23%	20,325€	23%
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	60 €	23%	18,00€	23%
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	18,00€	23%	10,00€	23%

Serviços Auxiliares		Tarifa atual	IVA	Tarifa proposta	IVA
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização		5,00€	23%	5,00€	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento		Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾		Orçamento prévio + 10% ⁽⁸⁾	
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%	7,00 €	23%
Valor hora máquina	Retroescavadora	25,00 €	23%	25,00 €	23%
	Mini-retroescavadora	15,00 €		15,00 €	
	Compressor	10,00 €		10,00 €	

Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Fixa	80,00€	23%	80,00€	23%
Tarifa Variável	Tarifa ⁽¹¹⁾	IVA	Tarifa ⁽¹¹⁾	IVA
	2,2254 €	23%	2,3341 €	23%

3. SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1. TARIFA FIXA

Tarifa Fixa ⁽¹⁾	Atual		Proposta	
Utilizadores Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	2,7040 €	não sujeito	2,7283 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa Única	6,1654 €	não sujeito	6,2209 €	não sujeito



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

**3.2. TARIFA
VARIÁVEL**

Tarifa Variável ⁽¹²⁾	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Utilizadores Domésticos				
1º Escalão: até 5 m ³	0,5409 €	não sujeito	0,5458 €	não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m ³	1,0816 €	não sujeito	1,0913 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m ³	1,6225 €	não sujeito	1,6371 €	não sujeito
3º Escalão: superior a 25 m ³	2,1633 €	não sujeito	2,1828 €	não sujeito
Utilizadores Não-Domésticos ⁽⁴⁾				
Tarifa Única	1,6225 €	não sujeito	1,6371 €	não sujeito

3.3. TARIFÁRIO ESPECIAL**3.3.1. TARIFÁRIO SOCIAL**

Tarifa Fixa	Atual		Proposta	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Utilizadores Domésticos				
	ISENTO		ISENTO	

Os valores propostos refletem a atualização em 0,9% das tarifas em vigor, de acordo com a taxa de inflação prevista, com as seguintes exceções:

- a) seguindo a Recomendação da ERSAR, a tarifa variável única a aplicar aos utilizadores não domésticos do serviço de abastecimento de água deve ser de montante igual ao valor da tarifa variável do 3º escalão aplicada aos utilizadores domésticos do mesmo serviço, e por isso a respetiva atualização é de 6,76%;
- b) as tarifas dos serviços auxiliares mantêm-se, salvo o valor da tarifa variável devida pela prestação do serviço recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis, que é atualizado para 2,3341 €/m³, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente ao valor cobrado pela entidade gestora em alta do serviço.

TAXAS

Nos termos da legislação em vigor, a taxa de gestão de resíduos e a taxa de recursos hídricos constituem receita própria das autoridades ambientais competentes.

As entidades gestoras dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, saneamento básico e gestão de resíduos, estão obrigadas a aplicar estas taxas aos utilizadores finais dos respetivos serviços, através do mecanismo da repercussão do valor

efetivamente cobrado pelas referidas autoridades. O valor recebido dos utilizadores finais deve ser entregue na íntegra.

Para o ano 2022, o Gabinete do Ambiente efetuou o cálculo do valor unitário das referidas taxas, tendo por base os montantes cobrados ao Município, pelas entidades gestoras em alta e pela Agência Portuguesa do Ambiente. Os valores apurados apresentam um aumento, com exceção da TRH-Águas Residuais que irá baixar, em consequência da diminuição do valor que previsivelmente será cobrado ao Município, no ano civil corrente.

4.1.TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS ⁽¹³⁾

Utilizadores Domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa	0,0678 €/m ³	6%	0,1100 €/m ³	6%
Utilizadores não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa	0,1695 €/m ³	6%	0,2500€/m ³	6%

4.2. TRH-AA - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS -ABASTECIMENTO DE ÁGUA ⁽¹³⁾

Domésticos e Não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa	0,0485 €/ m ³	6%	0,0553€/m ³	6%

4.3. TRH-AR - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUAS RESIDUAIS ⁽¹⁴⁾

Domésticos e Não-domésticos	Taxa atual	IVA	Taxa proposta	IVA
Taxa	0,0294 €/ m ³	6%	0,0242 €/m ³	6%

Notas:

(1) A tarifa fixa é expressa em euros, por cada período de 30 dias.

(2) Aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos

(3) O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

(4) É igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

(5) Alargamento da tarifa variável do 1.º escalão até ao limite mensal de 15 m³.

(6) Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis, não podendo corresponder a valores inferiores aos do tarifário geral dos utilizadores finais domésticos.

(7) Alargamento dos escalões de consumo em 15 m³. O alargamento efetuado nos escalões da tarifa variável aplica-se quando o agregado familiar tenha cinco elementos.



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

Por cada elemento a mais, além dos cinco, cada um dos escalões é alargado em 3 m³.

(8) Despesas de administração.

(9) A tarifa fixa é única e é expressa em euros, por cada período de 30 dias.

(10) A base de cálculo desta tarifa corresponde a 90% da água faturada. O valor final da componente variável do serviço devido pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

(11) A tarifa a cobrar pela "Águas do Norte, S.A.", em 2022, para tratamento de efluentes de fossas sépticas é de 2,2020 €/m³, a que acresce o IVA à taxa de 6%;

(12) O valor final da componente variável do serviço de resíduos sólidos urbanos, devida pelo utilizador, é calculado pelo valor do escalão correspondente aos m³ de água consumida no período objeto de faturação. A tarifa é expressa em euros, por cada período de 30 dias.

(13) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m³ de água de consumo, objeto de faturação.

(14) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m³ de água residual, objeto de faturação.

Paços do Município, 28.10.2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos seguintes documentos: apuramento de custos dos serviços de águas e resíduos prestados por entidades gestoras em modelo de gestão direta; e informação para efeitos de fixação da Taxa de Recursos Hídricos e da Taxa de Gestão de Resíduos.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo fez uma breve apresentação da proposta, tendo salientado os seguintes aspetos:

- O tarifário terá um aumento de 0,9% correspondente à taxa de inflação, prevista pelo Banco de Portugal, exceto os serviços auxiliares cujos valores se mantêm;

- No que respeita à gestão de resíduos existe uma política do governo central despropositada, com o repetido aumento dos impostos indiretos, julgando que é assim que se alteram os comportamentos das pessoas. Disse que o Governo criou taxas que o Município recebe dos utilizadores e entrega ao Estado, como são exemplo a TGR e TRH.

Ora, querem retirar do aterro os resíduos biodegradáveis, mas em nenhum momento apresentam alternativas, colocando o ónus aos cidadãos para que estes lhes encontrem um destino.

Em 2021, a Taxa de Gestão de Resíduos passou de 11€ para 22€, aumento num ano de 100%, e para 2022 esta mesma taxa passa para 33€, sem dar qualquer Alternativa às pessoas, qua não seja o contentor de RSU, há uma efetiva falta de estratégia do Governo, e são os munícipes que pagam essa falha.

O que o Município não conseguir repercutir nas faturas emitidas aos consumidores, terá que pagar, utilizando outras receitas próprias. Mas o que diz a ERSAR é que há o dever de ser o munícipe a liquidar todas estas taxas e todo este serviço.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, com fundamento no apuramento de custos, nas projeções do Banco de Portugal, sobre a taxa de inflação prevista para 2022, na informação do Gabinete do Ambiente, de vinte e sete de outubro findo, contendo a indicação do montante suportado pelo Município com a Taxa de Gestão de Resíduos e a Taxa de Recursos Hídricos, aprovar a presente proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e das taxas de gestão de resíduos e de recursos hídricos (abastecimento de água e águas residuais), nos termos constantes da mesma e supra transcritos, para vigorar no ano de 2022, a submeter a prévio parecer da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos). Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2 - BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 30.06.2021

Presente o balanço e a demonstração de resultados em trinta de junho de dois mil e vinte e um e dos mapas de demonstração de execução orçamental da receita e da despesa, elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n° 192/2015, de 11.09.

Verificou-se que, em trinta de junho findo, o balanço apresenta o valor total do Ativo é igual ao valor total do Património Líquido e Passivo no montante de € 32.911.603,82 (trinta e dois milhões e novecentos e onze mil e seiscentos e três euros e oitenta e dois cêntimos) e que a demonstração de resultados apresenta um resultado líquido do exercício negativo de € 124.654,04 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro euros e quatro cêntimos).

Verificou-se ainda que, em trinta de junho, o mapa da demonstração de execução orçamental da receita apresenta o valor total de receitas cobradas líquidas de €6 957 128,49 (seis milhões e novecentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e oito euros e quarenta e nove cêntimos) e o mapa da demonstração de execução orçamental da despesa apresenta o valor total de despesas pagas líquidas de reposições de €6 523 209,28 (seis milhões e quinhentos e vinte e três mil e duzentos e nove euros e vinte e oito cêntimos).

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** fez uma apresentação resumida dos referidos documentos, salientando que, ao contrário do que foi afirmado durante a campanha eleitoral, o ativo não corrente e o património líquido aumentaram neste semestre. Disse ainda que os ativos correntes

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

aumentaram cerca de € 600 000,00 e a dívida baixou, tendência que se manterá pois em agosto findo foi paga a segunda prestação do ano do empréstimo de saneamento financeira e até ao final do ano deverá ser amortizado o empréstimo de curto prazo.

Finalmente, referiu o resultado líquido do exercício que, embora continue negativo, regista um decréscimo substancial em relação ao ano findo.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes balanço, demonstração de resultados e mapas de demonstração de execução orçamental da receita e da despesa, referentes ao período de 01.01.2021 a 30.06.2021.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS - PROPOSTA

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS
PROPOSTA**

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

Por outro lado, nos termos do artigo 12º da Lei nº 58/2019, de 08.08 (Lei de Proteção de Dados Pessoais), é obrigatória a designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas, existindo pelo menos um por cada município, a designar pela Câmara Municipal.

São funções do encarregado de proteção e dados:

- "a) Assegurar a realização de auditorias, quer periódicas, quer não programadas;*
- b) Sensibilizar os utilizadores para a importância da deteção atempada de incidentes de segurança e para a necessidade de informar imediatamente o responsável pela segurança;*
- c) Assegurar as relações com os titulares dos dados nas matérias abrangidas pelo RGPD e pela legislação nacional em matéria de proteção de dados."* (artigo 11º da citada Lei nº58/2019, de 08.08)

Assim, nos termos da alínea a) do nº 1 e dos nºs 5 e 6 do aludido artigo 37.º do RGPD, e em cumprimento do disposto no artigo 12.º da Lei nº 58/2019, de 08.08, proponho a V. Exas. que seja designada Encarregada de Proteção de Dados deste Município, a Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos.

Aspetos principais do respetivo currículo:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Técnica Superior (Jurista) do mapa de pessoal deste Município, com nomeação definitiva em 02/12/1994;

Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira deste Município desde 01/12/1999;

Domínio do Direito Administrativo, em especial nas matérias de contratação pública, recursos humanos, finanças e contabilidade pública e procedimento administrativo;

Em especial, frequentou as seguintes de formação profissional:

- Regulamento Geral de Proteção de Dados/Formação On-line, maio de 2019, 7 horas, Instituto Nacional de Administração;

- A proteção de dados e a Administração Pública - O novo paradigma jurídico, 16.09.2021, 9 horas, Knowit-Consultadoria, Formação e Tecnologia, S.A.

Paços do Município, 28 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 5 e 6 do aludido artigo 37.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, em cumprimento do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 58/2019, de 08.08, designar Encarregada de Proteção de Dados deste Município, a Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira do mapa de pessoal deste Município, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4 - ISABEL SANTOS - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM O TRANSPORTE ESCOLAR DE SUA FILHA MÓNICA ISABEL SANTOS MELO - ANO LETIVO DE 2021/2022

Presente um requerimento em nome de Isabel Costa dos Santos, encarregada de educação da aluna Mónica Isabel Santos Melo, a frequentar o décimo segundo ano de escolaridade na Escola de Moda do Porto, solicitando apoio para o seu transporte escolar no ano letivo de 2021/2022, a exemplo do que aconteceu no ano anterior, enviando o comprovativo de matrícula na referida Escola.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que no ano letivo foi aprovado idêntico pedido.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido e apoiar o transporte escolar da aluna Mónica Isabel Santos Melo, para a Escola de Moda do Porto, para o corrente ano letivo (alínea hh) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12.09 e alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30.01).

PONTO 5 - ADMINISTRADOR DO JORNAL SOPÉ DA MONTANHA - PEDIDO DE APOIO PARA O JORNAL "SOPÉ DA MONTANHA"



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

Presente um ofício datado de um de junho findo, remetido pelo administrador do Jornal Sopé da Montanha, publicação mensal da Paróquia de Tarouca solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às diversas despesas com a respetiva publicação e seja possível "levá-lo aos nossos emigrantes por todo o mundo".

Discutido o assunto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca um subsídio adicional, no montante de trezentos euros, para o efeito solicitado, referente ao ano corrente, por ser uma publicação de interesse municipal (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

PONTO 6 - ALUNOS FINALISTAS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TAROUCA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A FESTA SE HALLOWEN - RATIFICAÇÃO

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção de pagamento da taxa devida, no montante de € 33,41, por Maria Cardoso Monteiro, referente à emissão da licença especial de ruído para a realização no dia 30.10.2011, da festa de Halloween, pelos alunos finalistas do Agrupamento de Escolas de Tarouca (n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento da Tabela de Taxas Municipais).

Alunos Finalistas do Agrupamento de Escolas de Tarouca para a festa se Halloween, no valor de

PONTO 7 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 18.10.2021 a 28.10.2021

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09) Período de 18.10.2021 a 28.10.2021

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

• **Núcleo de Tarouca da Liga dos Combatentes**

Total: € 311,19

Finalidade: Apoio em espécie (material honorífico), para a entidade.

• **União de Freguesias de Gouviães e Ucanha**

Total: € 33,21

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para o açude do Ribeiro do Varosa, em Valdevez

• **União de Freguesias de Tarouca Dálvares**

Total: € 355,42

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção do Centro Cívico de Dálvares.

Tarouca, 29 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira”
Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os supramencionados apoios.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e treze, de três de novembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 172.452,26 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 294.925,92 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e cinco euros e noventa e dois cêntimos). Foi tomado conhecimento.

PONTO 9 - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RESPEITANTE À DISTRIBUIÇÃO DE PELOURS E TAREFAS NO MANDATO AUTÁRQUICO DE 2021-2025 - PARA CONHECIMENTO

Presente o despacho do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

“DESPACHO

Considerando que, no exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal, serei coadjuvado a tempo inteiro pelos Senhores Vereadores em regime de permanência, José Damião Lopes Guedes de Melo e Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção, decido ao abrigo do disposto no artigo 36º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09 efetuar a seguinte a distribuição dos **pelours e tarefas** no mandato autárquico de 2021 - 2025:
Presidente da Câmara Municipal, Valdemar de Carvalho Pereira:

- Agricultura e outras atividades económicas do setor primário;
- Associações;
- Cooperação externa;
- Defesa do consumidor;
- Freguesias;
- Gestão dos recursos humanos do Município;
- Habitação;
- Higiene, segurança e saúde no trabalho;
- Indústria e energia;
- Loja do Cidadão;
- Ordenamento do território;
- Promoção do desenvolvimento local/indústria e comércio;
- Publicidade e ocupação do espaço público;
- Reabilitação urbana;
- Representação institucional do Município;
- Segurança pública, incluindo o trânsito;
- Transferências de competências do Estado, incluindo a Saúde;
- Urbanismo;
- Serviços municipais:



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Gabinete de Apoio ao Múncipe;
- b) Gabinete de Inserção Profissional;
- c) Serviço de Fiscalização Municipal;
- d) Serviço do Arquivo Municipal e Serviço de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira;
- e) Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente, no que respeita às seguintes subunidades orgânicas e serviços: Secção de Atendimento e Apoio Administrativo ao Urbanismo e Gabinete de Estudos e Projetos; e
- f) Divisão de Obras Municipais e todos os respetivos serviços.

Vereador em Regime de Tempo Inteiro e Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Damião Lopes Guedes de Melo:

- Ambiente;
- Associações, no âmbito dos respetivos pelouros;
- Comunicação, modernização administrativa, qualidade e transparência municipal;
- Cultura;
- Defesa da floresta e política florestal;
- Direção do boletim municipal e de outras publicações periódicas municipais;
- Divulgação do património local;
- Equipamento urbano e rural;
- Finanças municipais;
- Gestão das candidaturas aos fundos comunitários e apoios da Administração Central;
- Gestão de resíduos sólidos e higiene pública;
- Juventude;
- Levantamento e classificação do património local;
- Mercados e feiras e atividades diversas;
- Proteção civil;
- Saneamento básico;
- Saúde e bem-estar animal;
- Sistema de informação georreferenciada e modernização administrativa, nas áreas do ordenamento do território e urbanismo;
- Sistemas multimunicipais de abastecimento de água, tratamento de águas residuais e de recolha e tratamento de resíduos sólidos;
- Tempos livres e desporto;
- Turismo;
- Serviços municipais:
 - a) Divisão Administrativa e Financeira, exceto o Serviço do Arquivo Municipal e o Serviço de Recursos Humanos;
 - b) Gabinete da Cultura, Turismo e Comunicação;
 - c) Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres, exceto Educação;
 - d) Serviço Municipal de Proteção Civil;

e) Serviço de Espaços Verdes e Sanidade Animal; Secção de Atendimento e Apoio Administrativo do Ambiente; Gabinete de Ambiente e Qualidade e Gabinete Técnico Florestal, todos da Divisão de Gestão Urbanística e do Ambiente.

Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Susana Cristina Sarmiento Gouveia de Assunção:

- Ação Social e Saúde;
- Apoio à infância e terceira idade;
- Cemitério Municipal;
- Comissão de Proteção a Crianças e Jovens e Julgado de Paz;
- Educação e ação social escolar;
- Transportes e comunicações, incluindo os transportes públicos de passageiros;
- Toponímia e numeração de polícia;
- Serviços municipais:
 - a) Serviço de Ação Social e Saúde;
 - b) Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres, na parte da Educação;
 - c) Balcão Único do Prédio - BUPi.

2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, **DELEGO** no Senhor **Vereador em Regime de Tempo Inteiro, José Damião Lopes Guedes de Melo**, as seguintes competências próprias, previstas no artigo 35.º do mesmo diploma:

- a) Executar as deliberações da Câmara Municipal, no âmbito respetivos pelouros;
- b) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
- c) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
- d) Autorizar a realização das despesas orçamentadas, até ao limite de € 2 500,00, que não inclui o IVA à taxa legal em vigor;
- e) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, sem limite;
- f) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos respetivos pelouros;
- g) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, no âmbito dos respetivos pelouros;
- h) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;

- i) Direção corrente dos recursos humanos afetos aos serviços dos respetivos pelouros;
- j) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos respetivos serviços;
- k) Outorgar contratos em representação do Município, cuja autorização da despesa lhe caiba;
- l) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município e à sua conservação, que se encontre afeto aos serviços municipais sob a sua gestão;
- m) Proceder aos registos prediais do património imobilizado do município, bem como a registos de quaisquer outra natureza;
- n) Conceder licenças policiais ou fiscais, nos termos da lei, regulamentos e posturas, em matéria dos respetivos pelouros;
- o) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processo, em matéria dos respetivos pelouros;
- p) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas aos processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho dos eleitos locais, em matéria dos respetivos pelouros;
- q) Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito, em matéria dos respetivos pelouros;
- r) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, em matéria dos respetivos pelouros; e
- s) Emitir o cartão de vendedor ambulante; e
- t) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
- u) Proceder à fiscalização administrativa e ordenar inspeções, no âmbito das suas competências delegadas e subdelegadas.

3. Ao abrigo do disposto no citado n° 2 do artigo 36°, **SUBDELEGO no Senhor Vereador em Regime de tempo Inteiro, José Damião Gomes de Melo** as competências, que me foram delegadas por deliberação camarária de **21.10.2021**, a seguir indicadas:

- a) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, em matéria dos respetivos pelouros;
- b) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a divulgação do património natural, cultural e paisagístico do Município;
- c) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização da despesa lhe caiba;
- d) Gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município

ou colocados por lei, sob a administração municipal, no âmbito dos respetivos pelouros;

e) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, no âmbito dos respetivos pelouros;

f) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;

g) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;

h) Atribuição da licença para o exercício da atividade de acampamentos ocasionais; atribuição da licença para o exercício da atividade de realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; e atribuição da licença para o exercício da atividade de fogueiras;

i) Prática dos atos de gestão de combustível, previstos no artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28.06, na sua redação atual; autorização de realização de queimadas e autorização prévia para a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos, previstos no referido diploma; e

j) Exercer o controlo prévio, no domínio da conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos.

4. Ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 36º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, **DELEGO** na Senhora **Vereadora em Regime de Permanência, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção**, as seguintes competências próprias, previstas no artigo 35º do mesmo diploma:

a) Executar as deliberações da Câmara Municipal, no âmbito respetivos pelouros;

b) Autorizar a realização das despesas orçamentadas, até ao limite de € 250,00, que não inclui o IVA à taxa legal em vigor;

c) Autorizar a realização das despesas orçamentadas relativas à concessão do incentivo à natalidade, no montante de € 600,00 por beneficiário;

d) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos, no âmbito dos respetivos pelouros;



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

- e) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09, no âmbito dos respetivos pelouros;
- f) Direção corrente dos recursos humanos afetos aos serviços dos respetivos pelouros;
- g) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos respetivos serviços;
- h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município e à sua conservação, que se encontre afeto aos serviços municipais sob a sua gestão;
- i) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processo, em matéria dos respetivos pelouros;
- j) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas aos processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho dos eleitos locais, em matéria dos respetivos pelouros;
- k) Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito, em matéria dos respetivos pelouros;
- l) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados, em matéria dos respetivos pelouros; e
- m) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;
- n) Proceder à fiscalização administrativa e ordenar inspeções, no âmbito das suas competências delegadas e subdelegadas;
- o) Conceder terrenos, no cemitério municipal, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas e deferir os pedidos de particulares no âmbito da gestão dos cemitérios, nos termos do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas; e
5. Ao abrigo do disposto no citado nº 2 do artigo 36º, **SUBDELEGO na Senhora Vereadora em Regime de Permanência, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção**, as competências, que me foram delegadas por deliberação camarária de 21.10.2021, a seguir indicadas:
- a) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, em matéria dos respetivos pelouros;
- b) Gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição

de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados por lei, sob a administração municipal, no âmbito dos respetivos pelouros;

c) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, no âmbito dos respetivos pelouros;

d) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;

e) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

f) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

g) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;

h) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

i) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, no âmbito dos respetivos pelouros;

j) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, no âmbito dos respetivos pelouros; e

k) Representar o Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Tarouca.

4. Os Senhores Vereadores darão ao Presidente da Câmara informação detalhada sobre o exercício das competências delegadas ou subdelegadas, bem como acerca do desempenho dos pelouros e tarefas ora atribuídos.

5. Início de produção de efeitos do presente despacho: em 01.11.2021 e termo no final do mandato autárquico de 2021-2025.

Publicite-se.

Paços do Município, 28.10.2021

O Presidente da Câmara,



MUNICÍPIO DE TAROUCA

2021.11.04

CÂMARA MUNICIPAL

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento.

PONTO 10 - GINÁSIO CLUBE DE TAROUCA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Presente um ofício datado de cinco de junho corrente, remetido pelo Ginásio Clube de Tarouca, informando que na última época desportiva tiveram grandes constrangimentos devido à situação pandémica, principalmente com a inscrição de jogadores, uma vez que lhes foram aplicadas multas no valor de 1.500,00 euros, para além da dívida da época desportiva anterior à Federação de Andebol de Portugal e à Associação de Andebol de Viseu que não foi possível liquidar por ter havido interrupção no pagamento do subsídio entre janeiro e março, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de três mil euros, para o referido efeito.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Ginásio Clube de Tarouca um subsídio no valor total de € 3 000,00 (três mil euros), para fazer face a despesas extraordinárias na época desportiva de 2020-2021 (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12.09).

PONTO 11 - CLDS 4G-VAROSAIN - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, por impedimento legal, retirou-se da reunião para a discussão deste assunto.

Presente um ofício sem data remetido pelo Coordenador do CLDS 4G-VarosaIN, informando que o CLDS4G-VarosaIN se encontra em curso desde 9 de fevereiro de 2020 e que, apesar da crise pandémica foram realizando as ações que tinham previstas, mas tendo em conta o atraso verificado no pagamento dos fundos comunitários não têm conseguido cumprir as obrigações para com fornecedores e colaboradores. Referem ainda que, uma vez que o Município aceitou que comparticiparia até ao final do projeto o montante correspondente às despesas não elegíveis no valor de € 25.000,00, solicitam o adiantamento desse montante para cumprirem com as obrigações referidas.

O Senhor Presidente da Câmara disse que há um trabalho feito e por isso entende que o Município deve apoiar este projeto por ser de interesse municipal.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local, entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G, um subsídio no valor de vinte e cinco mil euros, destinado a apoiar a realização do projeto CLDS 4G-

VarosaIN, na parte não elegível para efeitos de financiamento de outras entidades, por ser de interesse municipal (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09).

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

